



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça 2 de Julho, 33 -  
LICÍNIO DE ALMEIDA  
- BAHIA

##### Telefone



77 3463-2267

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 13:00  
horas.

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### PORTARIAS

---

- PORTARIA Nº 09-2025 COMISSÃO PROCESSO CONCURSO PÚBLICO REINTEGRAÇÃO.





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**  
CNPJ: 14.108.286/0001-38

**PORTARIA N.º 09 / 2025**

Dispõe sobre a criação de Comissão para análise do Concurso Público n.º 01/2008 e processos judiciais correlatos, e dá outras providências.

**Considerando** a realização do Concurso Público n.º 01/2008 para provimento de vagas no Quadro Permanente de Pessoal da Administração Municipal.

**Considerando** os Processos Judiciais em trâmite autuados sob n.º 0000208-24.2012.805.0268 e 0000110-04.2009.8.05.0152, os quais objetivam a nulidade do Decreto Municipal n.º 11/2009, conseqüente reintegração de todos os Servidores aos seus respectivos cargos, garantindo-lhes o recebimento dos vencimentos e de todas as vantagens inerentes ao serviço público que deixaram de auferir em razão do afastamento das funções.

**Considerando** a Decisão exarada nos autos do processo de execução provisória de sentença registrado sob n.º 8001357-04.2024.8.05.0136 determinando a reintegração/posse de todos os servidores aos seus respectivos cargos.

O Prefeito Municipal de Licínio de Almeida, Estado da Bahia, no uso legal das suas atribuições,

RESOLVE:

**Art. 1.º.** Instituir Comissão para análise do Concurso Público n.º 01/2008 e processos judiciais e providências administrativas a serem tomadas diante de decisão liminar exarada nos autos do processo n.º 8001357-04.2024.8.05.0136, em trâmite na 1ª Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis, Comerciais de Jacaraci - Bahia, composta por:

- I – Ricardo da Rocha Fernandes – Presidente
- II – Valdeci Aparecido Mendes Ribeiro – Secretário
- III – André Carvalho dos Santos – Membro





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**  
**CNPJ: 14.108.286/0001-38**

**Art. 3º.** São atribuições da Comissão:

- I – Análise do processo Administrativo do Concurso Público nº 01/2008;
- II – Relacionar as partes envolvidas nos processos de nº 0000208-24.2012.805.0268 e 0000110-04.2009.8.05.0152, associando-as aos seus respectivos cargos e vencimentos;
- III – Indicar providências a serem adotadas à luz da decisão exarada em 05 de dezembro de 2024 nos autos do processo nº 8001357-04.2024.8.05.0136;
- IV – Averiguar o impacto orçamentário-financeiro no cumprimento para reintegração dos concursados beneficiados pela decisão constante no processo de execução provisória de sentença registrado sob nº 8001357-04.2024.8.05.0136;
- V – Verificar eventuais irregularidades e/ou ilegalidades no curso do procedimento do Concurso Público nº 01/2008;
- VI – Outras atividades correlatas.

**Art. 2º.** Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Licínio de Almeida, 03 de abril de 2025.

**Roney Francisco Cotrim**  
**Prefeito**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/1272-33D0-EACD-E16D-6F44> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1272-33D0-EACD-E16D-6F44



### Hash do Documento

b04aa8cc69fc37cf48717769f1ea31f120845f9acfbf89dab38bf7140d6ad022

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/04/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 07/04/2025 18:54 UTC-03:00